

criminais ou processos judiciais, nos termos do art. 1º do presente ato, mormente para a participação em plenário.

§1º O coordenador do Núcleo do Tribunal do Júri, o coordenador do CAOPAC e o membro indicado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público decidirão a respeito da conveniência e necessidade de atuação conjunta com o Promotor Natural, indicando, em caso de acolhimento do pedido, o nome de um ou mais Promotores de Justiça integrantes do Núcleo do Tribunal do Júri para designação do Procurador-Geral de Justiça em caráter de colaboração;

§2º Para a indicação que trata o §1º do presente artigo, será designado o membro do MPNUjuri que possua lotação em promotoria de maior proximidade geográfica com a Comarca competente para o julgamento do feito;

§3º Em caso de impossibilidade fundamentada do membro mais próximo prestar o auxílio requerido, poderá ser designado outro membro dentre aqueles componentes do núcleo.

Art. 6º Os casos omissos relativos às atribuições do Núcleo do Tribunal do Júri serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 7º Revogar os Atos Conjuntos PGJ/CGMP N.º 001/2020 e N.º 001/2019.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO N.º 032/2021

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do anexo deste Ato, o demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins – DOE, Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do link: <https://mpto.mp.br/transparencia/webdocs>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL														
	maio/2020	junho/2020	ju ho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESCITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.274.443,37	12.933.659,83	11.217.881,81	15.296.103,87	11.319.731,20	11.341.995,01	14.304.083,03	20.993.654,77	13.786.118,20	13.666.379,50	13.841.670,51	17.100.867,05	167.076.588,15	0,00
Pessoal Ativo	11.274.443,37	12.933.659,83	11.217.881,81	15.296.103,87	11.319.731,20	11.341.995,01	14.304.083,03	20.993.654,77	13.786.118,20	13.512.534,98	11.541.788,26	14.874.609,44	158.164.405,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.643.844,56	11.291.325,75	9.583.793,00	13.658.391,29	9.675.764,67	9.690.014,17	12.658.519,27	17.704.009,09	9.899.399,84	9.855.987,15	9.885.741,73	13.220.423,79	136.767.214,31	0,00
Obrigações Patronais	1.630.598,81	1.642.334,08	1.634.088,81	1.637.712,58	1.643.966,53	1.651.980,84	1.645.563,74	3.289.645,68	1.654.520,44	1.656.547,83	1.656.046,53	1.654.185,65	21.397.191,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232.197,92	2.153.844,52	2.299.882,25	2.226.257,61	8.912.182,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas									1.846.608,63	1.870.042,81	1.851.981,24	1.869.948,73	7.438.579,41	0,00
Pensões									385.589,29	283.801,71	447.901,01	356.310,88	1.473.602,89	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	55.799,77	112.776,02	68.490,75	4.028.314,40	52.927,64	26.276,41	3.104.712,36	2.544.612,33	0,00	2.266.132,62	4.213.513,99	5.593.506,61	22.067.062,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.104,90	28.335,27	8.907,95	4.028.314,40	42.003,62	26.276,41	3.075.960,04	2.544.612,33	0,00	73.664,01	61.174,46	3.410.442,51	13.315.795,90	0,00
Decorrentes de Decisão judicial de período anterior ao da apuração			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	39.694,87	84.440,75	59.582,80	0,00	10.924,02	0,00	28.752,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.394,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192.468,61	4.152.339,49	2.183.064,10	8.527.872,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.218.643,60	12.820.883,81	11.149.391,06	11.267.789,47	11.266.803,56	11.315.718,60	11.199.370,67	18.449.042,44	13.786.118,20	11.400.246,88	9.628.156,56	11.507.360,44	145.009.525,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.315.401.321,93													
c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)	3.099.752,53													
c) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	18.558.224,90													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	9.293.743.344,50													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	145.009.525,29													
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	185.874.866,89													
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,85 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	176.581.123,55													
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	167.287.380,20													
FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas - SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 25/05/2021 às 11:09.														

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: 1. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; 2. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de R\$640.654,61 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

Nota 3: Inclusão de inativos a partir do exercício de 2021 conforme determina Lei Complementar 178/2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC- TO 0002749/O-0